

FTRSPE 3 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 24.219.351/0001-56 - NIRE: 35.300.488.962

Ata de Assembleia Geral Ordinária em 30/04/2018

1. Local, dia e hora: Na sede da FTRSPE 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Rua Tabapuá, 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04533-013, às 11h30 do dia 30 de abril de 2018. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Registre-se, ainda, a presença: (i) da Sra. Iara Pasion (CRC nº 1 SP 121517/O-3), na condição de representante da Deloitte Touche Tohmatsu; e (ii) do Sr. André Figueira, na qualidade de Diretor da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Bruno de Rossi Chevalier, que convidou para secretários os trabalhos o Sr. André Felipe Fernandes Figueira. **4. Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a prestação de contas da administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 2017; (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a fixação da remuneração anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 2018; e (v) a aprovação dos jornais em que a Companhia realiza suas publicações legais. **5. Deliberações tomadas:** Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, o único acionista decidiu: (i) aprovar a prestação de contas da administração, das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo páginas 305 e 306, e no Jornal Monitor Mercantil página 14, ambos em 29 de março de 2018, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) declarar que não serão distribuídos dividendos ou constituídas reservas, em razão da não apuração de lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com a destinação de R\$ 400.734,94 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para a conta de prejuízos acumulados; (iii) reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs: (a) **André Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.896.814-2 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 277.990.458-50, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.539.016-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.447.628-39, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) **Marcelo Antônio Gonçalves Souza**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M7889197 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.346.106-53, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos será unificado de 01 (um) ano, e expirará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras relativas ao encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2018. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura nos termos de posse em livro próprio e declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) estabelecer que os administradores da Companhia não farão jus a remuneração durante o exercício social a ser encerrado em 2018; e (v) estabelecer que, em atendimento ao artigo 289, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, que as publicações legais da Companhia, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo, serão veiculadas no Jornal Monitor Mercantil de São Paulo. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: André Franco Sales; Secretário: André Felipe Fernandes Figueira. Acionista Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 30 de abril de 2018. **André Felipe Fernandes Figueira** - Secretário. **JUCESP** nº 252.805/18-5 em 25/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

G2C Globosat Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.300.144.074

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30/04/2018

1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2018, às 15h00, na Avenida Brasil nº 1.612, 1º andar, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Considerando a presença da Acionista representando a totalidade do capital social, foi dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgeane Andrea Oliveira Fukumura. **4. Deliberações:** instalada a reunião, a Acionista representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, resolveu: **5. Ordem do dia:** **Em matéria Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **Em matéria Extraordinária:** (i) distribuir o valor correspondente ao lucro era retido nos anos de 2014, 2015 e 2016. **Em matéria Ordinária:** 5.1. Aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, os quais foram publicados no dia 14/04/2018 nos jornais DCI e no DOE-SP; 5.2. Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2017, no valor de R\$ 9.187.253,05, sendo (i) R\$ 459.362,65 destinados a constituição da reserva legal; (ii) R\$ 2.181.972,60 distribuídos a Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório; e (iii) o saldo remanescente do resultado do exercício de R\$ 6.545.917,80, contabilizado na conta de reserva de lucros, será distribuído a Acionista a títulos de dividendos. 5.3. Foi aprovada a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: **Alberto Carlos Peçigueiro do Amaral**, portador da Carteira de identidade nº 03234871-6 do IFP/RJ e CPF/MF nº 606.493.807-20; **Manuel Luis Roquete Campelo Belmar da Costa**, portador da Carteira de identidade nº 03.868.671-3 expedida pelo Detran/DIC/RJ e CPF/MF nº 785.649.137-04; e **Fernando Nascimento Ramos**, portador do RG nº 11.573.069-2 SSP/SP e CPF/MF nº 073.647.578-80; todos com prazo de mandato ate a realização da AGO de 2021, fixando-se o valor global anual de remuneração da Diretoria em ate R\$ 20.000,00, a serem pagos no momento e na forma avençadas pela Diretoria. 5.4. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Em matéria Extraordinária:** 5.5. Aprovar a distribuição de dividendos referentes ao saldo da Conta de Lucros Retidos dos anos de 2014, 2015 e 2016, no valor total de R\$ 17.007.282,04 que serão pagos a Acionista. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, lida e a provada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30/04/2018. **Mesa:** Fernando Nascimento Ramos, Presidente. Georgeane Andrea Oliveira Fukumura, Secretária. Acionista Presente: Globo Comunicação e Participações S.A. JUCESP - Registrado sob o nº 255.793/18-2 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

“Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN”

CNPJ nº 48.832.398/0001-59 - Nire 35.300.021.002

Extrato da Ata RCA realizada em 27/04/2018.

Data e Hora: 27/04/2018, às 14 hs; **Local:** Sede Social, em Nova Odessa, SP; **Conselheiros Administrativos Presentes:** Totalidade dos atuais membros efetivos integrantes do Conselho de Administração; **Forma de Convocação:** Devidamente convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dorival Antonio Gazzetta; **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dorival Antonio Gazzetta; Secretário: Sr. Ivan José Zutin; **Deliberações Tomadas:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros Administrativos presentes, as seguintes Resoluções: **Diretor Presidente:** (a) Foi reeleito para o cargo de **Diretor Presidente**, para o próximo biênio 2018/2020, com mandato até a AGO a realizar-se em 2020, o Sr. **Ricardo Ongaro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA nº 5061460622/D, residente e domiciliado em Nova Odessa, SP, portador do CPF/MF nº 251.042.288-00, RG nº 25.649.844-1-SP, resultado esse que recebeu o apoio e a aprovação unânime dos Conselheiros Administrativos presentes, havendo o Diretor Presidente ora eleito declarado que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis; (b) Esclareceu o Sr. Presidente que o mandato do Diretor Presidente ora eleito findar-se-á até a AGO a realizar-se no exercício de 2020, coincidindo dessa forma com o mandato dos membros do Conselho de Administração em exercício, ficando ainda deliberado que o Diretor Presidente permanecerá legalmente investido no seu respectivo cargo até a eleição da nova Diretoria e/ou sua reeleição; **Diretor Financeiro:** (a) Tendo em vista a necessidade de designação imediata do novo **Diretor Financeiro** para preenchimento do cargo vago, mormente em face da necessidade de se manter o regular funcionamento das atividades da companhia, enquanto sejam cumpridas as normas contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.276, de 04/11/91, a qual dispõe sobre a homologação pela Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa do Diretor Financeiro designado pelo Conselho de Administração, fica **interinamente** designado para compor o cargo de **Diretor Financeiro** da CODEN o Sr. **Wagner Anfora**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CRC nº 1SP-105.338/O-3, residente e domiciliado em Nova Odessa/SP, portador do CPF (MF) nº 384.618.628-72, RG nº 4.493.490-7, expedida pela SSP/SP, resultado esse que recebeu o apoio e a aprovação unânime dos Conselheiros Administrativos presentes, havendo o Diretor Financeiro ora designado declarado que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis; (b) Esclareceu o Sr. Presidente que o mandato do Diretor Financeiro designado neste ato pelo Conselho de Administração vigorará até a devida apreciação de seu nome pela Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa, conforme legislação pertinente, sendo certo que, somente após cumpridas tais formalidades, será o novo Diretor Financeiro definitivamente empossado em seu respectivo cargo, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis; (c) Consignou-se que, inobstante a **interinidade** do Diretor Financeiro ora eleito, o mesmo exercerá as funções e atribuições emergentes do cargo que ora está sendo designado, de forma plena e geral, com amplos poderes para agir e atuar em nome da companhia, até que seu nome seja apreciado pela Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa, respeitados os limites e restrições contidos na Lei e nos Estatutos Sociais da CODEN, mormente quanto à forma de assinatura e representação da companhia; **Declaração de Bens:** Lembrou o Sr. Presidente que, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, deveriam os membros da Diretoria Executiva, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da declaração minuciosa de seus bens, onde constem a origem e as mutações patrimoniais, a serem entregues ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópias arquivadas na Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa, "ex-vi" do disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.276, de 04/11/91, deliberando-se que tal apresentação fosse realizada em até trinta (30) dias, contados desta data; **Encerramento:** Colocada a palavra à disposição dos Conselheiros e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos; **Aprovação e Assinaturas:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros e demais membros presentes. **Conselheiros e demais membros presentes:** Conselheiros Administrativos presentes: Dorival Antonio Gazzetta - Presidente; Paulo Sérgio Bodini e Ivan José Zutin - Conselheiros; **Diretores ora eleitos:** Ricardo Ongaro - Diretor Presidente; e Wagner Anfora - Diretor Financeiro Interino. JUCESP registrado sob nº 226.826/18-1, em 16/05/2018 - **Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 2.650,00.

Omi do Brasil Têxtil S.A.

CNPJ/MF nº 51.422.970/0001-16 - NIRE 35.3.0003312-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2018

1. Dia Hora e Local: Assembleia realizada em 30 de abril de 2018, às 13:00 horas, na sede social da **Omi do Brasil Têxtil S.A.** ("Companhia"), na Avenida Osaka, nº 85, cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18682-903. **2. Presença e Convocação:** Reuniram-se em primeira convocação para esta assembleia geral ordinária e extraordinária os acionistas representando 70,78% (setenta inteiro e setenta e oito centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio, bem como **Shinichi Yokoyama**, representando os administradores da Companhia. As convocações para esta Assembleia Geral foram realizadas em conformidade com o artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), tendo sido publicadas em 28 de Março de 2018, em 29 de Março de 2018 e em 30 de Março de 2018, no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo ("DOESP"), bem como no jornal Diário Comercial. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Shinichi Yokoyama**, e secretariados pela Sr. **Hideta Nakanishi**. **4. Publicações Legais:** Os seguintes documentos foram todos publicados no DOESP e no jornal Diário Comercial, ambos de 20 de Abril de 2018: (i) relatório da diretoria; e (ii) cópia das demonstrações financeiras e contábeis, tendo sido publicados os anúncios a que se refere o artigo 133 da LSA. **5. Ordem do Dia:** De competência da assembleia geral ordinária: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. De competência da assembleia geral extraordinária: (i) deliberar acerca da renúncia do Sr. **Takashi Nakayasu** ao cargo de diretor industrial da Companhia; e (ii) deliberar acerca da alteração do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), com o objetivo de alterar a forma de representação social. **6. Deliberações:** Após serem prestados os esclarecimentos necessários e apresentados os documentos relevantes, a ordem do dia foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, sendo as seguintes resoluções aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras, todos os quais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Tomar ciência da renúncia do diretor industrial da Companhia, o Sr. **Takashi Nakayasu**, japonês, casado, engenheiro, portador do RNE nº V-723440-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.671.968-45, com endereço profissional na Avenida Osaka, nº 85, cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18682-903. Os presentes enaltecem e agradecem o trabalho do diretor renunciante. (ii) Aprovar a alteração do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social, o qual passa a vigor, a partir da presente data, com a seguinte nova redação: **Artigo 14 - Compete à Diretoria: (...)** **Parágrafo Único** - Os instrumentos de alienação de bens imóveis a qualquer título, inclusive hipoteca ou gravação de ônus reais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores, no mínimo, sem observar qualquer ordem de nomeação. **7. Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos do interesse da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu os trabalhos por encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida aos presentes e achada conforme, foi firmada pela totalidade dos acionistas presentes. Sr. **Shinichi Yokoyama** - Presidente; Sr. **Hideta Nakanishi** - Secretária. Acionista presente: **Omikenshi Co., Ltd.** O presidente da mesa certifica que esta ata é cópia fiel da que se encontra registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia **Mesa: Shinichi Yokoyama** - Presidente da Mesa; **Hideta Nakanishi** - Secretário da Mesa. **Representante dos Administradores: Shinichi Yokoyama** - Diretor Presidente. **JUCESP** nº 253.659/18-8 em 28/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83 - NIRE 35.300.171.870
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/03/2018

1. Data, Hora e Local: Aos 29/03/2018, às 16:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia") localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno. Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31/12/2018, no valor de R\$ 4.350.157,94 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 3.697.634,25 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório; e **4.2.** Retificar o item 5.2 das deliberações da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 11/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.321/18-0, em sessão de 05/01/2018, em razão de ter constado equivocadamente o valor do capital social da Companhia como R\$ 130.182.808,47 (cento e trinta milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), quando deveria ser R\$ 129.625.130,08 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e oito centavos). **5. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita; **5.2.** Retificar o item 5.2 das deliberações da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 11/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.321/18-0, em sessão de 05/01/2018, em razão de ter constado equivocadamente o valor do capital social da Companhia como R\$ 130.182.808,47 (cento e trinta milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), quando deveria ser R\$ 129.625.130,08 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e oito centavos). Assim, o item 5.2 das deliberações da referida ata deve ser lido com a seguinte redação: 5.2 Aprovar a alteração do parágrafo 1º e do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital aprovado no item 5.1, e da integralização de parcela do capital subscrito da Companhia, ocorrida nesta data, no valor de R\$ 557.678,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Em virtude desta aprovação, o parágrafo 1º e do *caput* do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social subscrito e atualizado é de R\$ 129.625.130,08 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e oito centavos), dividido em 4.763.110 (quatro milhões, setecentas e sessenta e três mil e cento e dez) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Estão integralizados, em moeda corrente nacional, R\$ 129.625.130,08 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e oito centavos), equivalentes a 100,00% (cem por cento) do capital social subscrito." **5.3.** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 29/03/2018. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Assinaturas: **Juan Gabriel Lopez Moreno** - Presidente da Mesa; **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega** - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 255.066/18-1 em 29/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 49.669.856/0001-43 - NIRE 35.300.344.910

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 4 de julho de 2018, às 16 horas, excepcionalmente na filial da Companhia localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para prever que o Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, terá voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração da Companhia; (ii) tendo em vista solicitação apresentada por acionistas representando mais de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018, na qual requereram a eleição de membros adicionais para o Conselho de Administração da Companhia: a. a modificação do número de membros fixado para compor o Conselho de Administração; e b. considerando a modificação do número de membros para compor o Conselho de Administração e que sua atual composição havia sido eleita pelo procedimento de voto múltiplo, a destituição da composição atual e nova eleição de todo o Conselho de Administração, inclusive para os assentos que haviam sido preenchidos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018. (iii) aumento do capital social da Companhia de R\$ 417.037.936,28 para R\$ 700.000.000,00, mediante a capitalização de R\$ 282.962.063,72 da reserva de capital, nos termos do artigo 200, IV, da Lei nº 6.404/76, sem a emissão de novas ações, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações e Instruções Gerais:** A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. Os acionistas que desejarem, poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da mencionada instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária - Proposta da Administração ("Manual"). Os acionistas que não desejarem utilizar o processo de voto à distância poderão participar pessoalmente na Assembleia ou ser representados, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, portando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação ou pessoalmente, que entreguem os documentos necessários com até 48 horas antes da Assembleia aos cuidados da Dra. Ana Fischer, na Rua Othão, 405, 1º andar, Vila Leopoldina, CEP 05313-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, acionistas representando pelo menos 5% do capital social votante da Companhia poderão, no prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral, requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.restoque.com.br), bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), cópias dos documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia aqui convocadas. São Paulo, 1 de junho de 2018. **Marcelo Faria de Lima** - Presidente do Conselho de Administração.